



HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE 5 BANCAS NA ZONA 1 “FRUTAS E LEGUMES” E 1 BANCA PARA VENDA DE PEIXE FRESCO NA ZONA 2 “PEIXE E MARISCO” NO MERCADO DA FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DO PORTO

ARTIGO 1º - OBJETO DO CONCURSO

O presente concurso visa a atribuição do direito de ocupação de 5 bancas na Zona 1 “Frutas e Legumes” e 1 banca para venda de peixe fresco na zona 2 “Peixe e Marisco, nos termos do artigo 2.º do Regulamento do Mercado (*Bens que podem ser objeto de comércio*):

“1 – O mercado da Freguesia de São Martinho do Porto destina-se prioritariamente, à venda de produtos alimentares por parte de produtores e intermediários, sendo estes, nomeadamente, os seguintes:

- a) Produtos hortícolas, frescos de consumo imediato;*
- b) Produtos hortícolas, secos ou frescos, de natureza conservável;*
- c) Frutos secos e sementes comestíveis;*
- d) Pão;*
- e) Caça;*
- f) Carnes verdes de bovino, suínos, caprinos, ovinos e de aves;*
- g) Carnes e subprodutos das espécies anteriormente referidas, secos, fumados, em conserva ou preparados, salgados ou em salmoura;*
- h) Miudezas frescas de rezes e de aves;*
- i) Marisco e peixe fresco, salgado ou congelado.*

2 – Além dos produtos alimentares suprarreferidos é ainda permitida a venda de:

- a) Flores, plantas ornamentais e de sementes;*
- b) Cereais;*
- c) Aves canoras ou ornamentais e respetivos alimentos;*
- d) Artigos que se destinam ao acondicionamento ou embalagem de produtos que são objeto de venda no mercado;*
- e) Vestuário e artigos pessoais.*

3 – Quando o julgar conveniente, a Junta de Freguesia de São Martinho do Porto poderá autorizar a venda ocasional ou temporária, de quaisquer outros produtos ou artigos, desde que não sejam insalubres, incómodos, ruidosos, perigosos ou tóxicos, nem que colidam com a legislação vigente.”

ARTIGO 2º - HASTA PÚBLICA

A hasta pública de acordo com o presente programa e condições, realizar-se-á no dia **6 junho de 2023, pelas 21:00 horas**, no edifício da Junta de Freguesia.

A adjudicação será feita ao concorrente que oferecer o maior lanço de acordo com os critérios abaixo referidos.

1 - Os lanços serão de 10% sobre a base de licitação e esta considerar-se-á finda quando o lanço mais elevado não tenha obtido cobertura, depois de anunciado pelo menos cinco vezes durante dois minutos.

2 - Os concorrentes residentes na área da freguesia têm direito de preferência na situação de empate de lanços.

3 - O facto de haver um só lanço não impede a arrematação, mas a praça poderá ser adiada, em qualquer momento, por decisão da comissão, que fixa desde logo o dia de reabertura.



Mercado – Zona 1 “Frutas e Legumes”:

a) Banca n.º 4

- Base de Licitação: €100,00
- Preço mensal a pagar pela ocupação:
 - De outubro a junho: €15,32;
 - De julho a setembro: €23,99;
- Dimensão: 1,0 m.

b) Banca n.º 18

- Base de Licitação: €100,00
- Preço mensal a pagar pela ocupação:
 - De outubro a junho: €15,32;
 - De julho a setembro: €23,99;
- Dimensão: 1,0 m.

c) Banca n.º 19

- Base de Licitação: €100,00
- Preço mensal a pagar pela ocupação:
 - De outubro a junho: €15,32;
 - De julho a setembro: €23,99;
- Dimensão: 1,0 m.

d) Banca n.º 20

- Base de Licitação: €100,00
- Preço mensal a pagar pela ocupação:
 - De outubro a junho: €15,32;
 - De julho a setembro: €23,99;
- Dimensão: 1,0 m.

e) Banca n.º 21

- Base de Licitação: €100,00
- Preço mensal a pagar pela ocupação:
 - De outubro a junho: €15,32;
 - De julho a setembro: €23,99;
- Dimensão: 1,0 m.

Mercado – Zona 2 “Peixe e Marisco”:

f) Banca para venda de peixe fresco n.º 5

- Base de Licitação: €300,00
- Preço mensal a pagar pela ocupação:
 - De outubro a junho: €55,15;
 - De julho a setembro: €86,36;
- Dimensão: 3,6m X 1,0m.



ARTIGO 3º - ADJUDICAÇÃO E LIQUIDAÇÃO

1 - A adjudicação será averbada no requerimento do(a) arrematante, em nota assinada por quem tiver presidido à hasta pública, que mencionará a importância da adjudicação.

2 - O pagamento do valor da arrematação constitui receita da Freguesia e será efetuado do seguinte modo: 50% no dia da arrematação, ficando em operação de tesouraria até homologação da respetiva ata, e os restantes 50% até 30 dias consecutivos após a data da arrematação.

3 - Ao adjudicado será passado um título de ocupação do lugar arrematado, designado por alvará.

ARTIGO 4º - CONCORRENTES

1 - Os interessados deverão requerer a sua admissão no prazo fixado no edital e do requerimento deverá constar, além do nome, a morada, o número de contribuinte, o estado civil, a idade e a profissão, bem como a indicação dos produtos ou artigos que constituirão objeto de comércio a exercer.

2 - Tratando-se de pessoas coletivas, devem estas ser identificadas pela respetiva firma, sede e número de identificação fiscal, referindo-se também o(s) nome(s) e restante identificação do(s) sócio(s) gerente(s).

3 - Não podem concorrer ou ser concedidas licenças a sociedades anónimas.

4 - As cooperativas são admitidas como oponentes ao concurso.

5 - Cada pessoa singular ou coletiva apenas pode concorrer ou ser titular, no máximo, de dois lugares no mercado, sejam lojas, bancas ou outras instalações, em concurso, salvo não existir outro(s) interessado(s) para o referido lugar.

ARTIGO 5º - CADUCIDADE DA HASTA PÚBLICA

1 - A Junta de Freguesia de São Martinho do Porto pode decidir não adjudicar, por motivo fundado, nomeadamente, desde que se prove conluio entre os concorrentes ou qualquer facto que obste à homologação.

2 - A hasta pública realizada poderá ser anulada por despacho do presidente da Junta de Freguesia quando se verifique ter havido qualquer irregularidade ou incumprimento de disposição legal ou regulamentar aplicável.

ARTIGO 6º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa de concurso aplicar-se-á o disposto na lei em vigor designadamente no Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, e respetivas alterações e Regulamento do Mercado.

ARTIGO 7º - PUBLICIDADE

Para conhecimento e devidos efeitos, se torna público o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume e publicado num jornal local.

Junta de Freguesia de São Martinho do Porto, 23 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DE JUNTA